

**TERMO ADITIVO Nº 041/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>6018.2021/0004503-4</b>
<b>PARTÍCIPES:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembÉ.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Acréscimo de recurso de investimento para reforma/adequação do imóvel da Rua Diogo Cabreira, 94 B, Imirim, São Paulo- SP para a instalação do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica (SIAT III) Norte com 100 vagas e transferência do CAPS AD III Santana.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo

em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de **01 a 30 de abril de 2023** o orçamento global no valor de **R\$ 1.495.861,36 (hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)** a título de investimento.

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1.526.4.4.50.51** Fonte: **00.00.1.500.9001.1**, quando couber e demais que vierem a existir.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Fica **Alterado** os **Anexos V**:

**Anexo V**

Plano Orçamentário de e Cronograma de Desembolso.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas** as **demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**  
SBCD - Sociedade Beneficente Caminho de Damasco

  
\_\_\_\_\_  
**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas

Nome:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: **Debora Rita B. Santana**  
RF 609106-7  
CRS NORTE - DPCSS.

Nome:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: **Edina Brasileiro Lima**  
RF: 6403093  
CRS Norte - Avaliação e Controle



**ANEXO V**  
**TERMO ADITIVO 041/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO – EXERCÍCIO 2023**  
**PERÍODO DE ABRIL DE 2023**

PERÍODO	RECURSO	ABR/23	TOTAL
	Custeio	R\$ 1.495.861,36	R\$ 1.495.861,36
<b>ABRIL/2023</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.495.861,36</b>	<b>R\$ 1.495.861,36</b>

**ANEXO V – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO - POR UNIDADE		
UNIDADE	SIAT III e CAPS AD – HOSPITAL SÃO JOSÉ	
SERVIÇO	UNIDADE DE SAÚDE	
DESCRIÇÃO	MÊS 1	
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	R\$	-
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$	-
1.2 - Benefícios	R\$	-
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$	-
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$	-
<b>2. Materiais de Consumo</b>	R\$	-
2.1 - Material Odontológico	R\$	-
2.2 - Gases Medicinais	R\$	-
2.3 - Orteses e Próteses	R\$	-
2.4 - Suprimento de Informática	R\$	-
2.5 - Material de Escritório	R\$	-
2.6 - Combustíveis	R\$	-
2.7 - Material de Limpeza	R\$	-
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$	-
2.9 - Gêneros Alimentícios	R\$	-
2.10 - Despesas de Transporte	R\$	-
2.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$	-
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$	-
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$	-
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	R\$	-
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	R\$	-
4.1 - Assessoria Contábil	R\$	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	R\$	-
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$	-
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$	-
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$	-
4.6 - Lavanderia	R\$	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$	-
4.8 - Serviço de Remoção	R\$	-
4.9 - Serviço de Transporte	R\$	-
4.10 - Serviços Gráficos	R\$	-
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$	-
4.12 - Educação Continuada	R\$	-
4.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$	-
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$	-
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$	-
4.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$	-
4.18 - Manutenção de Informática	R\$	-
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$	-
4.20 - Locação de Imóveis	R\$	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$	-
4.22 - Locação de Veículos	R\$	-
4.23 - Água	R\$	-
4.24 - Energia	R\$	-
4.25 - Telefonia/Internet	R\$	-
4.26 - Gás	R\$	-
4.27 - Taxas e Impostos	R\$	-
4.28 - Outras despesas diversas	R\$	-
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	R\$	-
<b>6. Investimento</b>	R\$	<b>1.495.861,36</b>
6.1 - Reformas	R\$	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	R\$	-
6.3 - Ampliação e Adequação	R\$	<b>1.495.861,36</b>
<b>7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) + INVESTIMENTO (6)</b>	R\$	<b>1.495.861,36</b>